DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	13
Concursos Públicos / Processos Seletivos	24
Edital - Outros	24
Homologação	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 775/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORRDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Florínea diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Proteção e Defesa Civil**: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.

II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III. **Situação de Emergência**: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

IV. **Estado de Calamidade Pública**: situação de situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município,

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenadoria Executiva
II. Conselho Municipal
III. Apoio administrativo/Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operacional

Art. 6º - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 7º - Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos seguintes representantes:

a) Secretarias Municipais de Obras;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Diretoria de Meio Ambiente;
e) Polícia Militar ou Civil e;
f) Brigadista devidamente qualificados e treinados.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 11º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea – SP., 05 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 776/2021.
DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 744/2020 de 18 de junho de 2020 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2021, Lei nº 761 de 02 de dezembro de 2020, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito AdicionalEspecial, nos termos do inciso II do art. 41,da lei 4.320/64 no valor de R$ 260.0000 (duzentos e sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	10. 122. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.122.0004.1.091		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE CORONAVIRUS - COVID 19 - PORTARIA 650/21	
(357) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.600,00
(358) 3.1.90.13.00	5	Obrigações Patronais	3.900,00
(359) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	97.500,00
(360) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	30.000,00
10.122.0004.2.112		ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS - COVID 19	
(361) 3.3.90.32.00	1	Material, Bemou Serviçopara DistribuiçãoGratuita	80.000,00
		TOTAL DOS CREDITOS	260.000,00

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
2418.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	180.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**180.000,00**

b) **SUPERAVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º,do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

Art.4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 26 de abril de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 777/2021.
DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 744/2020 de 18 de junho de 2020 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2021, Lei nº 761 de 02 de dezembro de 2020, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007.	INFRA-ESTRUTURA URBANA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0025.2.107			
(355) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	50.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **SUPERAVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º,do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art.4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2021, sendo que das despesas serão suportadas com recursos de Superávit Financeiro, apurados no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 29 de abril de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 039/2021.
DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, através da Lei Municipal nº 776/2021, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 260.0000 (duzentos e sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	10. 122. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.122.0004.1.091		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE CORONAVIRUS - COVID 19 - PORTARIA 650/21	
(357) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.600,00
(358) 3.1.90.13.00	5	Obrigações Patronais	3.900,00
(359) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	97.500,00
(360) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	30.000,00
10.122.0004.2.112		ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS - COVID 19	
(361) 3.3.90.32.00	1	Material, Bemou Serviçopara DistribuiçãoGratuita	80.000,00
		TOTAL DOS CREDITOS	260.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
2418.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	180.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	180.000,00

b) **SUPERAVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º,do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 05 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 040/2021.
DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, através da Lei Municipal nº 777/2021, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(355) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	50.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **SUPERAVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º,do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2021, sendo que das despesas serão suportadas com recursos de Superávit Financeiro, apurados no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 05 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 303/2021
De 03 de Maio de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **VAGNER DIAS,** portador do RG 42.803.983-2 e CPF/MF 349.013.948-86, Cargo de **MOTORISTA I,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 05.06.2019 à 04.06.2020, gozando, a partir de 01.05.2021, com término em 30.05.2021, certidão número 245/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.05.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-68
Rua Livino Carassa de Oliveira, 689 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 2520 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 304/2021
De 03 de Maio de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA,** portadora do RG 32.643.584-0 e CPF/MF 306.085.508-09, Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 04.04.2020 à 03.04.2021, gozando, a partir de 03.05.2021, com término em 17.05.2021, certidão número 237/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ: 44.493.595/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 639 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 2620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 306/2021
De 04 de Maio de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **ANISIO FERREIRA DE MORAES,** portador do RG 26.307.656-8 e CPF/MF 328.095.018-07, Cargo de **MOTORISTA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 03.07.2020 à 02.07.2021, gozando, a partir de 04.05.2021, com término em 02.06.2021, certidão número 240/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Carlos de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 9620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030· Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 307/2021
De 04 de Maio de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **EDUARDO GOMES TOBIAS,** portador do RG 42.867.318-1 e CPF/MF 388.092.428-74, Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 10.01.2020 à 09.01.2021, gozando, a partir de 04.05.2021, com término em 02.06.2021, certidão número 233/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.890-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0520 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 308/2021
De 04 de Maio de 2021.

"Dispõe sobre a Comissão Especial do Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal n° 10.540, de 2020, que dispõe sobre a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), as seguintes representatividades:

I – Responsável pela Contabilidade: Ana Priscila Vasconcelos Cerqueira, RG nº 26.400.857-1 – Diretora Municipal de Contabilidade e Tributos.

II – Responsável da Área de Tecnologia da Informação: Milton Lourenço da Silva Junior, RG nº 26.354.297 – Técnico em Informática.

III- Representante da Secretaria: Julio Cesar Rodrigues Barreiro, RG n° 21.349.798-0 – Lançador Tributário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 688 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 1620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

Art. 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão Especial o responsável pela Contabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 04 de Maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ: 44.433.575/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 685 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 9620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 309/2021
De 04 de Maio de 2021.

"*Dispõe Sobre Designação de Servidor Ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, o Sr. **ALEXANDRE BAREICHA DIAS GRANADO,** portador do RG .400.905-1 e CPF/MF 407.213.278-00, ocupante do cargo em comissão de Diretor Municipal de Agricultura e Pecuária, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, no período de 27/04/2021 ao dia 11/05/2021, sem prejuízos nos vencimentos.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27.04.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.433.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 688 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 2620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 310/2021
De 04 de Maio de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **EDERSON CARLOS MARTINS,** portador do RG 26.298.159-2 e CPF/MF 315.122.288-93, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 24.01.2020 à 23.01.2021, gozando, a partir de 04.05.2021, com término em 02.06.2021, certidão número 247/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ: 44.433.575/0001-69
Rua Lirony Cardoso de Oliveira, 688 | CEP 19.870-000 | Florínea/SP
Tel.: 18 3377 2620 | E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 311/2021
De 04 de Maio de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **VIVIANE DOS REIS FAGUNDES,** portadora do RG 25.964.065-7 e CPF/MF 173.029.978-45, Cargo de **PSICÓLOGA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 02.02.2018 à 01.02.2019, gozando, a partir de 04.05.2021, com término em 02.06.2021, certidão número 248/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 689 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 2620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 312/2021
De 05 de Maio de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **CESAR FRANCO DE OLIVEIRA,** portador do RG 26.298.061-7 e CPF/MF 254.537.758-90, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 01.04.2020 à 31.03.2021, gozando, a partir de 05.05.2021, com término em 03.06.2021, certidão número 249/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 05 de Maio do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 2620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.313/2021.
De 06 de Maio de 2021.

"Dispõe Sobre Nomeação de Conselheira Tutelar Suplente e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Sra. **ROSA REGINA RAMPAZZO MELOTTE,** portadora do RG 015.031.678-01 SSP/SP e CPF/MF 10.125.711-9, para a posse interinamente de mandato eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** nos termos da Lei 563/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.05.2021 e permanecendo válida até o dia 06.07.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de Maio de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 689 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 9520 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, torna público e determina o presente Edital de CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.

1. CONVOCA PARA A PROVA OBJETIVA os candidatos inscritos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas, para a aplicação da prova que será realizada no **dia 16 de maio de 2021**, **PERÍODO DA MANHÃ às 9 horas.**

1.1.1. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões.

2. Local:

NOME DA ESCOLA LOCAL DE PROVA	FUNÇÃO	HORÁRIO
ESCOLA ESTADUAL TEÓFILO ELIAS RUA JOSÉ ALVES DE LIMA Nº 625	Agente de Controle de Vetores Engenheiro Civil Fisioterapeuta Procurador Jurídico Técnico Contábil	9 horas

3. Os candidatos regularmente inscritos deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto, conforme Edital, caneta esferográfica transparente, na cor preta ou azul escuro, lápis e borracha. O candidato que comparecer sem os documentos de identificação e/ou após o horário de fechamento dos portões, não poderá adentrar à sala para a realização da referida prova, alegar desconhecimento ou impetrar recurso a favor de sua situação.

4. Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:

4.1.1. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal.

a. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.

b. Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

4.1.2. Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.

4.1.3. Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.

4.1.4. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

4.1.5. As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

4.1.6. Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.

4.1.7. O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova.

5. A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.

5.1.1. Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.

5.1.2. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

5.1.3. O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.

6. Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

6.1.1. Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.

7. A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.

7.1.1. O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

8. É recomendado que o candidato esteja com caneta azul ou preta na entrada da sala de provas para assinar a lista de presença.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia, hora, da presente convocação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FLORÍNEA/SP, 07 de maio de 2021

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal

Homologação

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, torna público e determina o presente Edital de Homologação das Inscrições, desde já que torna público, homologa as inscrições, defere e determina.

1. TORNA PÚBLICO NO ANEXO I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS AMPLA CONCORRÊNCIA e no ANEXO II – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PcD, disponível em: https://www.integraconcursos.com.br/informacoes/51/ a relação nominal das Inscrições Homologadas no Concurso Público nº 001/2021 destinado ao preenchimento de vaga para as funções descritas abaixo , de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes.

1.1. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa executora www.integraconcursos.com.br ou da Prefeitura Municipal de Florínea www.florinea.sp.gov.br, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 – HOMOLOGA as Inscrições, após verificação de regularidade, das seguintes funções e nas seguintes quantidades:

FUNÇÃO	VAGAS	TOTAL DE INSCRITOS
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Cadastro de Reserva	35
ENGENHEIRO CIVIL	Cadastro de Reserva	04
FISIOTERAPEUTA	Cadastro de Reserva	06
PROCURADOR JURÍDICO	Cadastro de Reserva	50
TÉCNICO CONTÁBIL	Cadastro de Reserva	07
		TOTAL 102

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados nos endereços eletrônicos: www.florinea.sp.gov.br e www.integraconcursos.com.br e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento da presente homologação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FLORÍNEA/SP, 07 de maio de 2021

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2021
ORGANIZAÇÃO: INTEGRA - CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA

ANEXO I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA				
#	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
1	0000096	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	RG 25838742 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
2	0000072	ADRIEL DE MIRANDA MOREIRA	RG 66857317X SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
3	0000126	ANA PATRÍCIA VASCONCELOS CERQUEIRA	RG 26400858-3 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
4	0000054	ANDRÉ ÉDER LOPES	RG 350972849 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
5	0000077	CARLOS EDUARDO RORATO	RG 263542531 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
6	0000078	EDERSON CARLOS MARTINS	RG 262981592 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
7	0000147	EDILSON DE SOUZA GUIMARÃES	RG 294049769 SECRETARIA DA SEGURA SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
8	0000128	ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES	RG 20523149 SSP AM	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
9	0000127	FATIMA SARA GOMES	RG 420236156 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
10	0000049	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 262981841 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
11	0000066	FRANCIELLE APARECIDA MESSIAS SILVA	RG 42.870.731-2 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
12	0000173	GABRIELA CARDOSO PAZ	RG 140950440 SSP PR	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
13	0000117	GEDEON GERVASIO GOMES	RG 585689453 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
14	0000098	GUILHERME VEIGA RUIZ	RG 50295249 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
15	0000075	GUSTAVO FRANCESCHINI DE ARAUJO	RG 457137150 SPP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
16	0000133	JANETE APARECIDA PEREIRA SILVA	RG 24 PREFEITURA MUNICIPA SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
17	0000123	JEFERSON MATEUS DOS SANTOS	RG 470340344 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
18	0000165	JOÃO CARLOS DA LUZ JUNIOR	RG 50239965X SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
19	0000097	JOSÉ RICARDO RODRIGUES	RG 26400758-X SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
20	0000175	LEANDRO DA MATA VASCONCELOS	RG 487627623 SP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
21	0000171	LUCAS GUSTAVO MACIEL DE OLIVEIRA COSTA	RG 502398097 SSPSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
22	0000092	LUIS FERNANDES BENEDITO	RG 30397073X SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
23	0000060	LUIS FERNANDO MOTA CANDREVA	RG 40240643-6 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
24	0000093	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	RG 484366646 SSP/SP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
25	0000156	MÁRCIA CRISTINA DIAS	RG 45.715.427.5 PRIMEIRO DE MAIO SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
26	0000029	ORLANDO PEREIRA DE SOUZA	RG 187670031 SP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
27	0000150	PEDRO PAULO EMANUEL DI MANO SIQUEIRA	RG 228314100 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
28	0000124	RAFAEL MORAES MESSIAS	RG 556725050 SSP.SP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
29	0000040	RAFAELLY GOMES RORATO	RG 50.407.069-1 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
30	0000018	RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	RG 372313188 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
31	0000032	RONALDO RODRIGUES	RG 26798923-4 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
32	0000083	TAMIRES PEREIRA DE SOUZA	RG 342936931 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
33	0000033	TIAGO TARANTINI	RG 05333821909 SESP PR	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
34	0000113	VALMIR FRANCO DE OLIVEIRA	RG 261547070 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA
35	0000143	VANESSA PIRES RODRIGUES MEIRELES	RG 489435725 SSP SP	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - FLORÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2021
ORGANIZAÇÃO: INTEGRA - CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA

ANEXO I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ENGENHEIRO CIVIL - FLORÍNIA				
#	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
1	0000176	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	RG 461271473 SSP SP	ENGENHEIRO CIVIL - FLORÍNIA
2	0000003	BIANCA ANDRADE DESTRO	RG 354275847 SSP SP	ENGENHEIRO CIVIL - FLORÍNIA
3	0000027	FRANCISCO PAULO PATTA GRANADO	RG 489213935 SSP SP	ENGENHEIRO CIVIL - FLORÍNIA
4	0000006	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 421625119 SSP SP	ENGENHEIRO CIVIL - FLORÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2021
ORGANIZAÇÃO: INTEGRA - CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA

ANEXO I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

FISIOTERAPEUTA - FLORÍNIA				
#	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
1	0000048	ALANI BERGO CANTARIM DE OLIVEIRA	RG 468785127 SSP SP	FISIOTERAPEUTA - FLORÍNIA
2	0000164	ANA FLÁVIA RODRIGUES	RG 12.312.467-7 SSP PR	FISIOTERAPEUTA - FLORÍNIA
3	0000059	DAIANE DO NASCIMENTO CARDOSO	RG 278984058 SSP SP	FISIOTERAPEUTA - FLORÍNIA
4	0000116	GIANCARLO GODINHO DA SILVA	RG 397970055 SSP SP	FISIOTERAPEUTA - FLORÍNIA
5	0000008	RAFAELA FERREIRA DE SANTANA	RG 495870183 SSP SP	FISIOTERAPEUTA - FLORÍNIA
6	0000157	VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS	RG 41728.074-9 SSP SP	FISIOTERAPEUTA - FLORÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2021
ORGANIZAÇÃO: INTEGRA - CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA

ANEXO I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA

#	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
1	0000163	ALUIZIO ARARUNA JUNIOR	RG 47.625.225-8 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
2	0000089	ANDERSON LUIZ BITTENCOURT DE TOLEDO	RG 36503011-9 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
3	0000047	ANDRÉ AUGUSTO CORRÊA CUNHA	RG 211416862 DETRAN RJ	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
4	0000044	ARTUR MANOEL BIZ	RG 396764368 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
5	0000104	AURÉLIO JOSÉ PAVANI	RG 338158686 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
6	0000030	BRUNO PALOMARES ALVES	RG 41122630-7 SSP/SP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
7	0000187	BRUNO PEREIRA MALHEIRO	RG 5053930 SSP GO	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
8	0000183	CARLOS ALEXANDRE FELIX DA SILVA	RG 41869140X SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
9	0000155	CARLOS RAFAEL MAROCHIO MARQUES	RG 527656999 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
10	0000166	DANIEL RIBEIRO ALENCAR	RG 3678479 DGPC GO	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
11	0000184	DAYANE NAYARA BARGAS	RG 105245173 SSP PR	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
12	0000168	DEMETRIUS OLIVEIRA DE MACEDO	RG 43748862-7 SSP/SP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
13	0000102	DURVALINO BINATO NETO	RG 33127928-9 SECRETARIA SEGURANÇA SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
14	0000172	ÉRICA POSSEBON TESTA	RG 545409536 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
15	0000058	FABRÍCIO VASCONCELOS FREIRE	RG 524204 5 SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
16	0000070	FELIPE SOUZA RODRIGUES	RG 49726707X SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
17	0000152	FERNANDA DE ANDRADE MIRANDA	RG 47.956.031-6 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
18	0000055	FERNANDA ZONFRILLI ZANINI	RG 442844384 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
19	0000181	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	RG 404564744 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
20	0000160	GILBERTO RUIZ DOS SANTOS JÚNIOR	RG 35.504.741 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
21	0000013	GRAZIELA MORAIS CARDOSO	RG 508914504 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
22	0000001	GUILHERME AUGUSTO BRAGA FIGUEIREDO	RG 477553990 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
23	0000005	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	RG 338167201 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
24	0000011	GUILHERME VINICIUS MURARI	RG 433386489 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
25	0000068	HELOISA APARECIDA RANTIN DUARTE JACOMINI	RG 489217898 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
26	0000076	JESSIKA BONFAIN AMBROSIO	RG 487930733 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
27	0000119	JOAO BAPTISTA PESSOA PEREIRA JUNIOR	RG 19783562-4 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
28	0000090	JOÃO VICTOR STEIN FERREIRA	RG 45590437-6 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
29	0000007	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	RG 98464808 SSP PR	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
30	0000080	JULIO IGNACIO DA SILVA NETO	RG 484069834 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
31	0000159	LUCIMARA FRANCESCA DE LIMA MARQUES	RG 42363490-2 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
32	0000125	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	RG 35.537.537-0 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
33	0000025	LUIZ FELIPE SOARES AGUILAR	RG 502665944 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
34	0000106	MARCELO APARECIDO MARQUES DA SILVA SHIMABUKU	RG 332143727 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
35	0000087	MARCIO SILVEIRA	RG 22017490 SSP/SP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
36	0000120	MARIANA SAMPAIO BASSI JANEGITZ	RG 413126870 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
37	0000179	MARLON ALENCAR PINTO LOPES	RG 2235030-6 SSP MT	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
38	0000086	MARLON FRANCISCO DOS SANTOS	RG 332139748 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
39	0000153	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES	RG 381997297 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
40	0000109	NATHAN ARANTES PINSON	RG 102267621 SSP PR	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
41	0000073	NILSON LOPES VIEIRA	RG 14427205 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
42	0000131	RICARDO AMADO SCHELL RIBAS SILVEIRA ALVES	RG 497484821 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
43	0000009	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	RG 9550493-X SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
44	0000071	SÉRGIO LUIZ DE MELO	RG 396763674 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
45	0000142	STÉFANO TORRES JERONYMO	RG 426343608 SP/SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
46	0000114	VITOR BARROCAL BAZZO	RG 498334983 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
47	0000004	VITOR MUNHOZ CAVALCANTE	RG 450968261 SSPSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA
48	0000138	VIVIANE DOS REIS FAGUNDES	RG 259640657 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2021
ORGANIZAÇÃO: INTEGRA - CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA

ANEXO I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

49	0000039	VIVIANE LOPES DIB	RG 35380180X SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2021
ORGANIZAÇÃO: INTEGRA - CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA

ANEXO I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

TÉCNICO CONTÁBIL - FLORÍNIA				
#	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
1	0000134	BRUNA CARLA DA CRUZ	RG 468635488 SSP SP	TÉCNICO CONTÁBIL - FLORÍNIA
2	0000112	BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO	RG 428619447 SSP SP	TÉCNICO CONTÁBIL - FLORÍNIA
3	0000101	DAIANE DOS SANTOS DELFINO	RG 458021738 SSP SP	TÉCNICO CONTÁBIL - FLORÍNIA
4	0000036	ISADORA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	RG 570426686 SSP SP	TÉCNICO CONTÁBIL - FLORÍNIA
5	0000135	MARINA COSTA DOS SANTOS	RG 25838719-1 SSP SP	TÉCNICO CONTÁBIL - FLORÍNIA
6	0000169	RAPHAEL CHRISTIAN SOUZA COSTA	RG 44551078X SSP SP	TÉCNICO CONTÁBIL - FLORÍNIA
7	0000118	VITOR FAUSTINO CAMPANA	RG 58.234.209-0 SSP SP	TÉCNICO CONTÁBIL - FLORÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2021
ORGANIZAÇÃO: INTEGRA - CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA

ANEXO II - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PcD

PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA

#	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
1	0000182	ALESSANDRA GALVÃO RANGEL	RG 373092453 SSP SP	PROCURADOR JURÍDICO - FLORÍNIA